

WHIRLPOOL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 59.105.999/0001-86
NIRE nº 35300035011

AVISO AOS ACIONISTAS

1. Comunicamos aos Senhores acionistas da Whirlpool S.A. (“Companhia”) que o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou, nos termos do artigo 23, parágrafo primeiro, letra “b” e “c” do Estatuto Social, do artigo 204 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, a distribuição de dividendos intermediários e intercalares, com base no Balanço Patrimonial da Companhia levantado em 30 de setembro de 2020, no montante de R\$380.002.500,13 (trezentos e oitenta milhões, dois mil, quinhentos reais e treze centavos).
2. O pagamento beneficiará os acionistas que se acharem inscritos nos registros da Companhia na data de 08 de dezembro de 2020, inclusive, da seguinte forma: (a) R\$ 0,24513 por ação, para todas as ações ordinárias; e (b) R\$ 0,26965 por ação, para todas as ações preferenciais, conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo 17, da Lei n. 6.404/76. Portanto, as ações ordinárias e preferenciais da Companhia passarão a ser negociadas “*ex-dividendo*” a partir de 09 de dezembro de 2020, inclusive.
3. O pagamento dos dividendos intermediários e intercalares serão realizados, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 17 de dezembro de 2020.
4. Sobre os dividendos não incidirá imposto de renda na fonte.

ATENDIMENTO:

Os pagamentos serão efetuados por intermédio da Instituição Financeira Depositária – Banco Bradesco S.A., observado o seguinte:

- a) os acionistas correntistas do Banco Bradesco S.A. terão os dividendos creditados, automaticamente, no dia do pagamento;
- b) os acionistas correntistas de outros Bancos, que comunicaram essa condição ao Banco Bradesco S.A., também terão seus dividendos creditados, automaticamente, no dia do pagamento;
- c) os demais acionistas que estiverem com o endereço devidamente cadastrado no Banco Bradesco S.A. receberão via correio, a “Ordem de Pagamento de Dividendos de Ações Escriturais” devendo, para o recebimento, apresentar-se na Agência Bradesco de sua preferência, munidos, além do formulário, de Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

Adolpho Cyriaco Nunes de Souza Neto
Diretor de Relações com Investidores